



**EMENDA A LOA Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**MODALIDADE: EMENDA IMPOSITIVA**

**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. - 1º** - Adiciona ao QDD do Gabinete do Prefeito, do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, que trata da LOA, para o exercício de 2025, a seguinte

**Art. - 2º** – Fica estabelecido que a presente emenda aditiva impositiva destina recursos ao aprimoramento da infraestrutura e à saúde do Município de Matureia – PB, conforme a seguinte distribuição:

**I – 50% dos recursos destinados à aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para a Educação Infantil:**

a) Aquisição de um playground para a Creche do Município, no valor de R\$ 13.886,44.

**II – 50% dos recursos destinados à Saúde:**

a) Contratação de especialidades médicas, no valor de R\$ 6.700,00.

b) Contratação de exames de Ultrassonografias em geral, no valor de R\$ 7.186,44.

**Art. - 3º** – O valor total da emenda impositiva é de R\$ 27.772,89, correspondente a 0,8% da receita líquida corrente do município.

**Art.- 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com execução para o ano de 2025.

[assinatura]  
Bruno Wanderley Ramos Monteiro

Vereador



APROVADO Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_  
1º Secretário \_\_\_\_\_  
2º Secretário \_\_\_\_\_

EMENDA A LOA Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

SAÚDE

AÇÃO/OBJETO	FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	VALOR TOTAL
Contratação de especialidades médicas	02.040(recursos próprios)	Custeio	R\$ 6.700,00
Contratação de exames de Ultrassonografias em geral	02.040(recursos próprios)	Custeio	R\$ 7.186,44

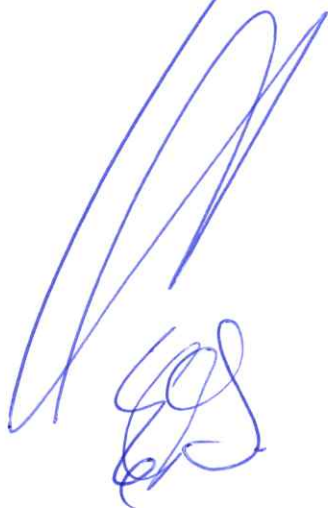
EDUCAÇÃO

AÇÃO/OBJETO	FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	VALOR TOTAL
Aquisição de um playground para a Creche do Município	02.030(recursos próprios)	Investimento	R\$ 13.886,44

Matureia-PB, 05 de Novembro de 2024

  
Bruno Wanderley Ramos Monteiro

Vereador













**EMENDA A LOA Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**JUSTIFICATIVA**

APROVADO Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Presidente: \_\_\_\_\_  
1º Secretário: \_\_\_\_\_  
2º Secretário: \_\_\_\_\_

**EMENDA A LOA Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Esta Emenda Impositiva visa atender demandas prioritárias e essenciais do Município de Matureia-PB, direcionando recursos públicos para áreas que impactam diretamente a qualidade de vida da população: educação infantil e saúde.

**Infraestrutura e Equipamentos para Educação Infantil:**

A destinação de 50% dos recursos para a aquisição de um playground na creche municipal visa promover um ambiente de aprendizagem mais acolhedor e estimulante para as crianças. Um playground é um importante espaço lúdico que contribui para o desenvolvimento físico, social e cognitivo dos pequenos, proporcionando oportunidades de interação e recreação que complementam as atividades pedagógicas. A falta de estruturas adequadas para o lazer infantil pode comprometer a formação integral das crianças, e esta aquisição atende a uma necessidade crescente da comunidade.

**Serviços de Saúde:**

A outra metade dos recursos é destinada à saúde, contemplando a contratação de especialidades médicas e exames de ultrassonografia, ambos indispensáveis para o atendimento de qualidade e acessível à população de Matureia. A carência de médicos especializados dificulta o acesso dos munícipes a tratamentos e diagnósticos precoces, forçando, muitas vezes, o deslocamento para outros municípios em busca desses serviços. Ao viabilizar a contratação local de especialistas e de exames de ultrassonografia, a emenda fortalece a saúde pública municipal, reduzindo filas de espera e ampliando a capacidade de diagnóstico e tratamento preventivo.

**Impacto Financeiro:**

O valor total desta emenda, de R\$ 27.772,89, representa apenas 0,8% da receita líquida corrente do município, caracterizando-se como um investimento viável e estratégico, com retorno significativo em termos de bem-estar social. Tal valor será alocado de acordo com as dotações orçamentárias vigentes e suplementado, se necessário, garantindo a execução eficiente e responsável das ações propostas.

A presente emenda, portanto, está alinhada com os princípios da gestão pública voltada ao bem comum e representa um compromisso com o desenvolvimento e o fortalecimento das políticas de educação e saúde no município, atendendo ao que preconizam a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 166 da Constituição Federal.

  
**Bruno Wanderley Ramos Monteiro**  
Vereador